



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) playground fabricado em madeira plástica, polietileno rotomoldado e metal galvanizado, destinado à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pantaleão Thomaz.

1. FINALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground fabricado em madeira plástica, polietileno rotomoldado e estrutura metálica galvanizada, destinado à recreação dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pantaleão Thomaz.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A unidade escolar não dispõe de estrutura adequada e segura para atividades recreativas infantis. A ausência de playground compromete o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, além de limitar práticas pedagógicas que envolvam atividades lúdicas.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estrutura principal em metal galvanizado com proteção anticorrosiva;
- Componentes em polietileno rotomoldado de alta resistência;
- Plataforma e elementos estruturais em madeira plástica;
- Material atóxico e resistente às intempéries;
- Atender às normas técnicas de segurança aplicáveis (ex: ABNT);
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Instalação inclusa no valor contratado.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente a escola possui apenas área externa livre, sem equipamentos recreativos fixos. Não há estrutura lúdica permanente instalada no pátio escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda corresponde a 01 (uma) unidade de playground completo, adequado ao número médio de alunos matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base em pesquisa de mercado, o valor médio estimado para aquisição e instalação do equipamento é de **R\$ 33.178,00**.

A contratação enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por tratar-se de despesa dentro do limite legal para dispensa de licitação por valor.

7. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Não adquirir playground — inviável pedagogicamente;
2. Locação de estrutura recreativa — solução temporária e antieconômica;
3. Aquisição de playground em madeira comum — menor durabilidade e maior custo de manutenção;
4. Aquisição de playground em madeira plástica, polietileno rotomoldado e metal galvanizado — maior durabilidade, menor manutenção e melhor custo-benefício.

A alternativa 4 mostrou-se mais vantajosa.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A contratação é necessária para:

- Garantir ambiente escolar adequado;
- Proporcionar desenvolvimento físico e social;
- Oferecer estrutura segura e durável;
- Reduzir custos futuros de manutenção.

A escolha por materiais resistentes aumenta a vida útil do investimento público, assegurando economicidade.

9. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Risco

Medida Mitigadora

Atraso na entrega	Previsão contratual de prazo e penalidades
Entrega fora das especificações	Fiscalização e conferência técnica
Problemas estruturais	Exigência de garantia
Instalação inadequada	Acompanhamento técnico da execução

10. IMPACTO AMBIENTAL

A utilização de madeira plástica contribui para redução do uso de madeira natural. Os materiais são recicláveis e de maior durabilidade, reduzindo descarte frequente. O impacto ambiental é considerado baixo.

11. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo recomendada a formalização do processo por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Coxilha, 11 de fevereiro de 2025


TANIELA DE CESARO

Secretário Municipal De Educação